

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

CPPD - CSPPD

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente - CPPD

ORIENTAÇÕES PROCESSUAIS

Em caso de dúvidas contatar a CPPD: cppd.rt@ifes.edu.br

ATENÇÃO

PROCESSOS QUE NÃO PASSAM PELA CPPD



ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO

Aceleração de Promoção

Definição:

Art. 120, § 1° e § 5° da Lei Federal n° 11.784/2008, combinados aos Art. 13 e 14 da Lei Federal n° 11.344/2006

Definição: R35/2012.

Art. 2º § 1º A progressão funcional de que trata este artigo observará a correspondência de classe e titulação, conforme abaixo:

I- da classe D I para a classe D II, mediante a obtenção de título de especialista; e II- da classe D I para a classe D III, mediante a obtenção de título de mestre ou doutor.

Aceleração de Promoção

Documentação	Fundamento
Requerimento,	
Diploma:	
> 1. Especialização (DI para DII)	R35/2012 Art. 2° § 1° Item I
2. Mestrado ou Doutorado (DI para DIII)	R35/2012 Art. 2° § 1° Item I
Portaria de Estabilidade	

D101 3 ANOS Interstício 27/11/2013 26/11/2016 D102 >>> D201 27/11/2013 D102 >>> D301 a Após a 26/11/2015 emissão da D101 >> D102 portaria de estabilidade **CORRETO?**

- > 1. Especialização (DI para DII) = Graduação + Especialização
- ➤ 2. Mestrado ou Doutorado (DI para DIII) = Graduação + Mestrado ou Doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Avenida Río Branco, 50 - Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES
27 3357-7500
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO À GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO REQUERENTE	SIAPE
SETOR DE LOCALIZAÇÃO	CAMPUS/REITORIA
VEM REQUERER	
À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas de	Campus
À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas de	a Reitoria
DESENVOLVIMENTO	
Aceleração da promoção – docente	Incentivo à qualificação – TAE
Acesso à classe titular – docente	Licença para capacitação
Afastamento parcial para cursar programa de pós-graduação	Progressão/promoção funcional – docente
Afastamento integral para cursar programa de pós-graduação	Progressão por capacitação – TAE
Horário especial a servidor estudante	Retribuição por titulação – docente
Reconhecimento dos Saberes e Competências	-RSC ()RSCI ()RSCII ()RSCIII
BENEFÍCIOS/DIREITOS/INDENIZAÇÕES	007/
Abono de permanência	Indusão de dependente – para acompanhar pessoa da família
2	Inclusão de decendente – para deducão no

Progressão/promoção funcional - docente

Exoneração a pedido	Vacância por posse em outro cargo inacumulável
Outro (especificar):	
Assinatura	Data

DI para DII CERTIFICADO de Especialização

DI para DIII

DIPLOMA de Mestrado ou Doutorado

PORTARIA DE ESTABILIDADE

Cód. CONARQ 023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo **REITORIA**

PORTARIA Nº , DE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23151.000160/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade de matrícula SIAPE cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Quadro de Pessoal deste Ifes, Campus , a partir de tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício nessa data, bem como sua aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitor

Aceleração de Promoção Requerimento ao D. G, Diploma Portaria de Estabilidade CGGP Direção Geral Emitir a Portaria CGGP

Lançamento no Sistema



Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

CPPD - CSPPD

Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente - CPPD

ORIENTAÇÕES PROCESSUAIS

Em caso de dúvidas contatar a CPPD: cppd.rt@ifes.edu.br